



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2276, de 10/6/1965

L E I Nº 1 166

de 13 de maio de 1.965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação dos senhores José Riscalla e Dr. Amaurí Louza da Veloso, as áreas de sua propriedade sitas à Avenida Dr. Nelson D'Avila, com a área total de 2.231 ms², melhor descritas na planta elaborada pelo Departamento de Obras Públicas da Prefeitura e que fica fazendo parte integrante desta lei:

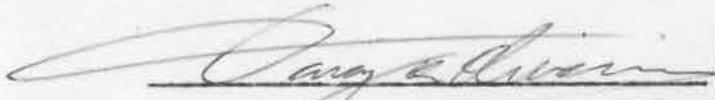
Artigo 2º - As áreas a que alude o artigo 1º desta lei se destinam a abertura da Avenida Fundo de Vale, de uma rua de acesso a esta Avenida, partindo, da Avenida Dr. Nelson D'Avila e de uma via sanitária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de maio de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em treze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.


Darcy de Oliveira
Resp.p.Exp.do Deptº. Admin.